



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro**

INDICAÇÃO Nº

05 41 / 2018

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma estação do programa BICICLETAR na Praça da Igreja da Glória, bairro Cidade dos Funcionários.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA,**

O Vereador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.


JORGE PINHEIRO – DC

DEPARTAMENTO	DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO	
	27 DEZ. 2018
	13:03 hs
	Kilene
	Servidor



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO N°

0541 / 2018

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre a instalação de uma estação do programa BICICLEATAR na Praça da Igreja da Glória, bairro Cidade dos Funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá instalar *uma estação do programa BICICLEATAR na Praça da Igreja da Glória, bairro Cidade dos Funcionários.*

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal realizará um estudo de viabilidade para a instalação do equipamento, bem como de sua contribuição na mobilidade urbana da localidade.

Art. 3º – A SCSP - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos ficará responsável pela instalação do equipamento público citado no art. 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de dezembro de 2018.


JORGE PINHEIRO – DC



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento cada vez maior das grandes cidades, a mobilidade urbana, vista não só sob a ótica dos veículos automotores, mas também de ciclistas e pedestres, torna-se uma questão central para a qualidade de vida do ser humano.

Importantes intervenções foram realizadas pelo Poder Público Municipal nos últimos anos visando facilitar a vida de motoristas de veículos automotores, mas também de ciclistas e pedestres. É justo reconhecer o expressivo aumento na quilometragem disponível de ciclovias e ciclofaixas nas ruas e avenidas de nossa cidade. Com isso, tem-se relevantes avanços em qualidade de vida, em razão da prática do exercício físico nos trajetos cotidianos dos cidadãos, bem como uma melhoria nos fluxos, decorrente do menor número de veículos transitando.

A Cidade dos Funcionários é bairro de grande fluxo de pessoas e veículos, tornando-se indispensável a sua inclusão no elogiável programa BICICLEATAR de mobilidade urbana. O ponto escolhido é o encontro entre duas importantes avenidas do bairro, Oliveira Paiva e Desembargador Gonzaga.

Por isso, apresentamos a presente solução e pedimos a aprovação pelos Nobres Pares.



JORGE PINHEIRO – DC



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

